



Diário Oficial da

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01.2023 - BONS VENTOS



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
Processo Administrativo 020/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, parte integrante do Pregão Presencial nº. 010/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa BONS VENTOS PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA.

A Câmara de Guanambi, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi-BA, representada neste ato, por seu Presidente, O Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda, CNPJ nº 29.153.598/0001-30, com sede na Rua Dalva Lima dos Santos, nº 97A, Loteamento Renascer, na cidade de Guanambi(BA), representada pelo sócio Joaquim José Pereira, CPF nº 433.122.255-15, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditivo de contrato, na forma e condições que se seguem:

JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao contrato decorre:

- a) Da previsão legal contida no artigo 65, inciso I e II da Lei 8.666/93.
- b) Da previsão disposta na Cláusula Quarta do contrato 001/2023;
- c) Da manutenção do preço unitário do produto;
- d) Da vigência contrato 001/2023, que é de 31/12/2022;
- e) Do interesse público, da necessidade e da vantagem para a administração pública em dar prosseguimento ao objeto do contrato;

DO OBJETIVO E FUNDAMENTO

CLAUSULA PRIMEIRA — Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

A revisão acima encontra-se de acordo com a previsão contida na cláusula quarta do contrato original, dos incisos I e II e parágrafo §12 do artigo 65 da Lei 8666/93:

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei."

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA — Aditivo ao valor global do contrato nº 001/2023 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 75.992,50 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa dois reais e cinquenta centavos) do valor inicialmente contratado;

CLAUSULA TERCEIRA — As partes ratificam as demais cláusulas do contrato 001/2023, celebrado em 03/01/2023.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi/BA, 22 de setembro de 2023.

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

Pela CONTRATADA
Joaquim José Pereira
Sócio da Contratada

Testemunhas

**Câmara Municipal de Guanambi****CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

Contratada: Bons Ventos Publicidades e Eventos Ltda, CNPJ nº 29.153.598/0001-30. Contrato 001/2023. Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato. Vigência: 31/12/2023. Data da Assinatura do Aditivo: 22/09/2023. Guanambi/BA, 22/09/2023. Assinam: Contrante/Contratada.